



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens.

ORGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SETOR REQUISITANTE:	Chefe de Gabinete
RESPONSÁVEL(IS)PELA DEMANDA:	Silvio Siqueira Pinheiro
EMAIL/CONTATO:	

1. Identificação da demanda:

1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de aquisição de combustíveis para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Igarapé-Miri. A disponibilidade contínua de combustíveis é crucial para o desempenho eficiente das atividades legislativas e administrativas, impactando diretamente a capacidade da Câmara em servir a comunidade de forma eficaz.

Considerando:

- **Deslocamento de Servidores:** O transporte de servidores para participação em reuniões externas, cursos de capacitação, eventos institucionais e outras atividades de interesse público é vital para a atualização profissional e representação da Câmara em diferentes instâncias.
- **Serviços Administrativos:** A realização de serviços administrativos externos, como entrega e coleta de documentos em órgãos públicos e outras instituições, fiscalização de obras e serviços municipais, e atendimento a demandas da população em diferentes localidades do município, depende da disponibilidade de veículos.

Endereço: Rua Major Lira Lobato, S/Nº. Bairro: Cidade Nova.
CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



- **Atividades Parlamentares:** O deslocamento de vereadores para participação em comissões, audiências públicas, visitas a comunidades e outras atividades inerentes ao exercício do mandato é essencial para a representação dos cidadãos e a elaboração de leis e fiscalização do executivo municipal.
- **Atendimento a Urgências:** Em situações emergenciais ou imprevistos que demandem a atuação rápida da Câmara, a disponibilidade de veículos com combustível garante a mobilidade necessária para a resolução de questões urgentes em benefício da população.

Impacto da Falta de Combustível:

A ausência ou insuficiência de combustíveis pode acarretar em sérias consequências para o funcionamento da Câmara Municipal, tais como:

- **Paralisação de Serviços:** A impossibilidade de utilizar os veículos oficiais leva à interrupção de diversas atividades administrativas e parlamentares, prejudicando o andamento dos processos legislativos e a prestação de serviços à comunidade.
- **Ineficiência Operacional:** A falta de mobilidade dificulta o cumprimento de prazos, a participação em eventos importantes e a realização de atividades externas essenciais, comprometendo a eficiência da gestão municipal.
- **Prejuízo à Representatividade:** A dificuldade no deslocamento dos vereadores limita sua capacidade de representar os cidadãos, participar de debates e fiscalizar as ações do executivo, enfraquecendo o papel do Poder Legislativo.
- **Aumento de Custos:** A paralisação de serviços e a necessidade de buscar alternativas de transporte emergenciais podem gerar custos adicionais para a administração pública.

Necessidade de Previsão e Planejamento:

Diante da essencialidade dos veículos para o funcionamento da Câmara Municipal e dos impactos negativos decorrentes da falta de combustível, torna-se imprescindível a realização de um planejamento adequado para a aquisição contínua e suficiente de combustíveis. A previsão das necessidades, considerando a demanda das diversas atividades e setores da Câmara, garante a manutenção dos serviços e o cumprimento das responsabilidades do Poder Legislativo perante a comunidade de Igarapé-Miri.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



A aquisição de combustíveis é, portanto, uma necessidade primordial para assegurar o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Igarapé-Miri. A disponibilidade constante de combustível garante a mobilidade essencial para o desempenho das atividades administrativas e parlamentares, o atendimento às demandas da população e o cumprimento do papel fundamental do Poder Legislativo no desenvolvimento do município. Negligenciar essa necessidade pode acarretar em prejuízos significativos para a eficiência da gestão pública e para a representatividade dos cidadãos.

2. Quantidade de bem(ns) a ser adquirido.

2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LT	10.000
2	OLÉO DIESEL S-10	LT	5.000

2.2. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

2.2.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

a) Necessidade atual das quantidades de locação a ser fornecido em parcelas;

Por fim, é importante frisar que o quantitativo projetado acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

A contratação deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação.

4. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e o responsável pela fiscalização:

4.1. Identificação dos integrantes:

4.1.1. Nome dos servidores resp. pelo Planejamento da Contratação:

- Silvio Siqueira Pinheiro - Portaria nº 007/2025 Lotação: Chefe de Gabinete.
- Marilene Alfaia Cardoso - Portaria nº 007/2025 Lotação: Departamento de Licitações e Contratos

4.1.2. Nome do servidor responsável pela Fiscalização:

- Jairo Alfaia Pereira – Portaria nº 005/2025/Fiscal de Contratos.

Lotação: Câmara Municipal de Igarapé-Miri.

Endereço: Rua Major Lira Lobato, S/Nº. Bairro: Cidade Nova.

CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



Igarapé-Miri/PA, 15 de abril de 2025.

SILVIO SIQUEIRA PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Endereço: Rua Major Lira Lobato, S/Nº. Bairro: Cidade Nova.
CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA